DECRETO N. 1.770, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV para o exercício financeiro de 2012.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, para o exercício de 2012, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita em R$ 25.450.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em R$ 25.450.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

CODIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**ORÇADA**
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1210.29.00.00	CONT. PREV. REGIME PRÓPRIO	
1210.29.07.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS - PREFEITURA	R$ 4.860.000,00
1210.29.07.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS -CÂMARA	R$ 220.000,00
1210.29.07.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS -BERTPREV	R$ 75.000,00
1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO P/ RPPS	R$ 10.000,00
1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS P/ RPPS	R$ 5.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1328.00.00.00	REMUN.DOS INVEST. REGIME PRÓPRIO DE PREV	
1328.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVEST. RPPS EM RENDA FIX	R$ 9.200.000,00
1328.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVEST.RPPS EM RENDA VAR	R$ 2.000.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REG. GERA	R$ 80.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT	
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁR	

7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES P/ O RPPS - INTRA-ORÇAMENT	
7210.29.01.01	CONTRIB. PATRONAL P/ O RPPS-INTRA-ORÇ. P	R$ 4.920.000,00
7210.29.01.02	CONTRIB. PATRONAL P/ O RPPS-INTRA-ORÇ. CÂMA	R$ 230.000,00
7210.29.01.03	CONTRIB. PATRONAL P/ O RPPS-INTRA-ORÇ. BERT	R$ 70.000,00
7210.29.13.01	CONTRIB. PREV. P/AMORT.DÉFICIT ATUARIAL PREF	R$ 2.770.000,00
7210.29.13.02	CONTRIB.PREV.AMORT.DÉFICIT ATUARIAL-CÂMA	R$ 130.000,00
7210.29.13.03	CONTRIB. PREV. P/AMORT.DÉFICIT ATUARIAL BERT	R$ 40.000,00
7210.29.15.01	CONTRIB.PREV.PARC.DÉBITOS/PREFEITURA	R$ 840.000,00
TOTAL		**R$ 25.450.000,00**

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas:

CODIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA**	**ORÇADA**
3 0 00 00	DESPESAS DECORRENTES	R$ 6.652.000,00
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 5.890.00,00
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.890.00,00
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN, REFORMAS	
3 1 90 03	PENSÕES	
3 1 90 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3 1 90 11	VENC E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 762.000,00
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 762.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	
3 3 9035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA	
3 3 90 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3 3 90 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 128.000,00
4 4 00 00	INVESTIMENTOS	R$ 33.000,00
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 33.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4 6 00 00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R$ 95.000,00
4 6 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 95.000,00
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
9 0 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 18.670.000,00
9 9 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9 9 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 18.670.000,00
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL		**R$ 25.450.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município